

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°S 1837/77, 1838/77, 1839/77, 1840/77, 165/78, 171/78, 176/78, 185/78, 188/78, 193/78, 206/78, 241/78, 259/78, 266/78, 268/78, 271/78, 273/78, 274/78, 278/78, 339/78, 340/78.

INTERESSADOS: Gustavo Amaral Lanfranchi e outros.

ASSUNTO : Matrícula na escola de 1º grau de candidatos sem idade legal.

RELATORA : Consª. Therezinha Fram

PARECER CEE N° 181/78, CPG, Aprov. em 8 / 3 / 78

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de pedidos de autorização de matrícula na 1ª série do ensino de 1º grau, em 1978, de alunos sem a idade mínima legal.

Estes pedidos, formulados em época hábil, foram encaminhados com atraso a este Conselho e despachados pela Presidência à Câmara de 1º grau, para excepcionalmente se pronunciar.

Constituem peças dos processos:

- requerimento dos responsáveis
- certidões de nascimento
- avaliações psico-pedagógicas
- material escolar

2. APRECIÇÃO:

A análise de cada caso levou-nos a considerar que todos apresentam bom nível de maturidade e prontidão para cursar a 1ª série do 1º grau,

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de que este Conselho autorize a matrícula na 1ª série do 1º grau dos seguintes alunos, no ano de 1978:

- 1- Gustavo Amaral Lanfranchi-(Proc. CEE n° 1837/77)
- 2- Alexandre Guilherme Degelo(Proc. CEE n° 1838/77)
- 3- Flávia Pereira da Silva (Proc. CEE n° 1839/77)
- 4- Simone Andrea Marsaioli (Proc. CEE n° 1840/77)
- 5- Solange Alionis- (Proc. CEE n° 165/78)
- 6- Danielle Judith Tinoco Bibas-(Proc. CEE n° 171/78).
- 7- Fabíula Rossi Pazini-(Proc. CEE n° 176/78)
- 8- Alexander Rosseti Pôrto-(Proc. CEE n° 176/78)
- 9- Carla David Bastos (Proc. CEE n° 185/78)

PROCESSO CEE Nº 1837/77 e outros PARECER CEE Nº 181/78 fl.2

- 10- Marcos Amin Faria Nacle-(Proc. CEE nº188/78)
- 11- Alessandra Pereira da Silva-(Proc. CEE nº 193/78)
- 12- Luís Eduardo Pereira da Silva-(Proc. CEE nº 193/78)
- 13- Vânia Maria Pereira de Castro-(Proc. CEE nº 206/78)
- 14- Elenice Matuda (Proc. CEE nº 241/78)
- 15- Patrícia Ribeiro Vilaça-(Proc. CEE nº 259/78)
- 16- Werner Schmitz Gonçalves -(Proc. CEE nº 266/78)
- 17- Huelinton Cesar Gaz -(Proc. CEE nº 268/78)
- 18- Priscilla Jeszensky-(Proc. CEE nº 271/78)
- 19- Rogério Hadid Rosa -(Proc. CEE nº 273/78)
- 20- Evandro Guimaro Spinelli -(Proc. CEE nº 278/78)
- 21- Marco César Dutra da Silva- (Proc. CEE nº 278/78)
- 22- Viviane Mendes do Nascimento-(Proc. CEE nº 339/78)
- 23- Inamar Dário da Silva-(Proc. CEE nº 340/78)

São Paulo, 1º de março de 1978.

a) Cons^a. Therezinha Fram - Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 1º de março de 1970.

a) Cons^a. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
Presidente